

**LOJAS AMERICANAS S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 33.014.556/0001-96  
NIRE 3330002817.0

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

**LOJAS AMERICANAS S.A. (“Companhia”)** vem comunicar aos Senhores Acionistas que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2020, foi aprovada a distribuição aos acionistas de juros sobre capital próprio, e o aumento do capital social da Companhia por subscrição particular, nos seguintes termos e condições (**“Aumento de Capital”**):

**1. Quantidade de Ações a Serem Emitidas e Direitos Garantidos.** A Companhia emitirá, para subscrição particular, 6.156.269 novas ações ordinárias e 11.424.388 novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. As ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

**2. Aumento do Capital Social.** O capital social da Companhia será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$ 317.750.249,29 (trezentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), passando de R\$12.266.054.724,81 para R\$ 12.583.804.974,10, divididos em 659.310.925 ações ordinárias e 1.225.805.448 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, sem alteração estatutária.

**3. Preço de Emissão por Ação.** O preço de emissão será de R\$ 15,65 por ação ordinária e R\$ 19,38 por ação preferencial, e foi fixado nos termos do Art. 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76 (**“LSA”**), com base na média das cotações das ações da Companhia nos 20 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (**“B3”**), ponderada por volume de negociação, no período de 19 de novembro de 2020 até 16 de dezembro de 2020, inclusive, com desconto de 20% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dada a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários no momento atual, que se concretiza no caso das ações de emissão da Companhia.

**4. Juros sobre Capital Próprio.** O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, a distribuição aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio (JCP), na proporção de suas participações no capital social e observadas as disposições legais aplicáveis, no valor bruto total de R\$400.839.000,86, que representa um valor bruto de R\$0,21490000 por cada ação ordinária e cada ação preferencial, observadas, para fins de apuração do valor líquido, as disposições legais atinentes à retenção de imposto de renda. Considerando que os acionistas poderão utilizar o crédito dos juros sobre capital próprio para subscrição de novas ações, o pagamento dos juros sobre capital próprio ora distribuídos ocorrerá após o término do prazo para subscrição de sobras e de sobras adicionais de ações, em 1 de março de 2021.

**5. Forma de Integralização.** As ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser integralizadas na data da subscrição, a critério do acionista, em moeda corrente nacional e/ou mediante utilização do crédito (líquido de IR) relativo aos juros sobre capital próprio declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

**6. Razões do Aumento de Capital.** O Aumento de Capital tem por objetivo preservar a posição financeira da Companhia.

**7. Direito de Preferência.** Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e pela B3, os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção de suas participações no capital da Companhia e respectiva espécie, em 4 de janeiro de 2021.

O acionista titular de 1 ação de emissão da Companhia em 4 de janeiro de 2021 terá o direito de subscrever 0,009425438 ação da respectiva espécie de emissão da Companhia no âmbito do Aumento de Capital.

A data-base da posição acionária que será considerada para o pagamento dos juros sobre capital próprio será 4 de janeiro de 2021, mesma data-base que será considerada para o direito de preferência na subscrição.

O direito de preferência deverá ser exercido a partir do dia 5 de janeiro de 2021, inclusive, e até o dia 4 de fevereiro de 2021, inclusive. As ações adquiridas a partir do dia 5 de janeiro de 2021 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição e ex-juros sobre capital próprio.

**8. Potencial de Diluição.** O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de 0,93374291% para ações ordinárias e 0,93199031% para ações preferenciais.

**9. Cessão do Direito de Subscrição.** O direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas poderá ser negociado e livremente cedido a critério dos acionistas, nos termos do artigo 171, § 6º da LSA. Assim, os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo durante o prazo do exercício do direito de preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Banco Bradesco S.A. que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição, deverão preencher o formulário Cessão de Direito que estará disponível em qualquer agência. O formulário deverá ser assinado e as partes deverão apresentar a documentação de representação.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3, e que desejarem negociar seus direitos de subscrição, deverão procurar seus agentes de custódia.

S-Velame Administradora de Recursos e Participações S.A. e BRC Global S.à.r.l, acionistas integrantes do grupo de controle da Companhia, comprometeram-se a exercer o direito de preferência para a subscrição das ações, na proporção da sua participação no capital da Companhia, bem como a subscrever até a totalidade do eventual saldo de ações não subscritas no âmbito do Aumento de Capital, sem qualquer preferência sobre os demais acionistas e subscritores do Aumento de Capital que tenham interesse em subscrever sobras.

**10. Procedimentos para o Exercício do Direito de Preferência.** Os titulares de direitos de subscrição constantes dos registros mantidos pelo Banco Bradesco S.A., que desejarem exercer seu direito de preferência, deverão comparecer em qualquer agência da rede e apresentar a documentação de representação. Nesta ocasião, deverão preencher e firmar o boletim de

subscrição específico e realizar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas, à vista, em moeda corrente nacional, e/ou indicar no respectivo boletim de subscrição a opção pela integralização, total ou parcialmente, mediante utilização do crédito (líquido de IR) relativo aos juros sobre capital próprio declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data de que for titular, devendo o acionista manifestar sua opção no boletim de subscrição.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 deverão exercer o direito de subscrição, dentro do prazo de subscrição, por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

**11. Procedimento para Subscrição de Sobras.** Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, o seu interesse na reserva de eventuais sobras. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de cinco dias úteis, seguintes à apuração das sobras com a divulgação pela Companhia de Aviso aos Acionistas, neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras e das sobras adicionais solicitadas, mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional e/ou com a utilização de saldo do crédito (líquido de IR) relativo aos juros sobre capital próprio declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data de que for titular, devendo o acionista manifestar sua opção no boletim de subscrição.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores ou cessionários de direito de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. O mesmo racional será aplicado às sobras adicionais.

Tendo em vista que S-Velame Administradora de Recursos e Participações S.A. e BRC Global S.à.r.l, acionistas integrantes do grupo de controle da Companhia, comprometeram-se a (além de exercer o direito de preferência para a subscrição das ações na proporção da sua participação no capital da Companhia) subscrever todas as sobras não subscritas por outros acionistas, estima-se que não deverá haver sobras não subscritas após o rateio. A Companhia divulgará, através de aviso no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET e demais canais eletrônicos utilizados, as informações relativas às sobras.

**12. Documentação para a Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição.** Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Banco Bradesco S.A. que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, deverão apresentar os seguintes documentos:

**Pessoa Física:** (i) documento de identidade, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e (iii) comprovante de residência.

**Pessoa Jurídica:** (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

**Representação por Procuração:** nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária B3 deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste aviso.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las.

**13. Homologação do Aumento de Capital.** Uma vez encerrado o período para exercício do direito de preferência e subscrição de sobras e de sobras adicionais, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar o Aumento de Capital, sendo certo que não haverá que se falar em homologação parcial tendo em vista a intenção firme já manifestada pelas acionistas integrantes do grupo de controle da Companhia, S-Velame Administradora de Recursos e Participações S.A. e BRC Global S.à.r.l , de subscrever a totalidade das ações a que tem direito e as eventuais sobras disponíveis no contexto do rateio de sobras, sem prejuízo do direito assegurado aos subscritores das sobras de concorrer com tais acionistas nessa subscrição.

**14. Crédito das ações.** As ações emitidas serão creditadas no dia útil subsequente à homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 3º dia útil após a homologação.

**15. Pedidos de Esclarecimentos.** O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (21) 2206-6001 ou do e-mail [investidores@lasa.com.br](mailto:investidores@lasa.com.br).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

Lojas Americanas S.A.  
Carlos Eduardo Rosalba Padilha  
Diretor de Relações com Investidores

## ANEXO 30-XXXII

### *Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração*

#### **1. Informar valor do aumento e do novo capital social.**

O Conselho de Administração da Lojas Americanas S.A. ("Companhia"), em reunião realizada em 17 de dezembro de 2020, aprovou, dentro do limite do capital autorizado, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 317.750.249,29 (trezentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), passando de R\$12.266.054.724,81 para R\$ 12.583.804.974,10, divididos em 659.310.925 ações ordinárias e 1.225.805.448 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, sem alteração estatutária.

#### **2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.**

O aumento de capital será realizado mediante subscrição privada de novas ações.

#### **3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.**

O Aumento de Capital tem por objetivo preservar a posição financeira da Companhia.

#### **4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.**

O Conselho Fiscal opinou favoravelmente ao aumento de capital, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2020, cuja ata e parecer encontram-se disponíveis no Módulo IPE do Sistema Empresas.net nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

#### **5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações.**

##### **a) Descrever a destinação dos recursos;**

Os recursos arrecadados serão utilizados para preservar a posição financeira da Companhia.

##### **b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;**

Serão emitidas 6.156.269 novas ações ordinárias e 11.424.388 novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;**

As ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

**d) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;**

S-Velame Administradora de Recursos e Participações S.A. e BRC Global S.à.r.l, acionistas integrantes do grupo de controle da Companhia, comprometeram-se a exercer o direito de preferência para a subscrição das ações, na proporção das suas respectivas participações no capital da Companhia, bem como a subscrever até a totalidade do eventual saldo de ações não subscritas no âmbito do Aumento de Capital, sem qualquer preferência sobre os demais acionistas e subscritores do Aumento de Capital que tenham interesse em subscrever sobras.

**e) Informar o preço de emissão das novas ações;**

O preço de emissão é de R\$ 15,65 por ação ordinária e R\$19,38 por ação preferencial.

**f) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;**

As ações emitidas não possuem valor nominal, e não haverá parcela do preço de emissão destinada à reserva de capital.

**g) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;**

Os administradores entendem que o aumento de capital se justifica como forma de preservar a estrutura de capital da Companhia, permitindo que ela siga investindo na sua estratégia de crescimento.

Como o Aumento de Capital se dará por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, a diluição só ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações. Se todos os acionistas da Companhia exercerem seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações, todos os acionistas manterão suas participações atuais no capital social da Companhia. O preço de emissão das ações no aumento de capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, conforme melhor descrito no item h) abaixo.

**h) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;**

O preço de emissão foi fixado nos termos do Art. 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), com base na média das cotações das ações da Companhia nos 20 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ponderada por volume de negociação, no período de 19 de novembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, inclusive, com desconto de 20% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dada a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários no momento atual, que se concretiza no caso das ações de emissão da Companhia. Tal deságio é compatível com as práticas de mercado.

A administração da Companhia entende que o critério de cotação das ações em bolsa se mostrou o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia em razão das condições econômicas e de mercado atuais, que estão refletidas na referida cotação, fruto da análise e expectativa de inúmeros investidores e do mercado em geral com relação à Companhia. Adicionalmente, na opinião dos administradores da Companhia, justifica-se a adoção de preços distintos para as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na forma prescrita pelo Parecer de Orientação CVM nº 5, em razão das cotações das ações ordinárias e preferenciais no mercado serem significativamente díspares e por possuírem, ambas as espécies, volumes relevantes de negociabilidade.

Em relação aos demais critérios elencados no art. 170, § 1º, da LSA, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vem sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia.

**i) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;**

Vide explicação contida no item h) acima.

**j) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;**

N/A

**k) Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas;**

**1) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;**

**LAME4:**

	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Média</b>	18,64	17,10	16,13
<b>Máxima</b>	26,73	19,69	19,96
<b>Mínima</b>	14,43	14,08	13,00

**LAME3:**

	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Média</b>	14,33	12,90	13,14
<b>Máxima</b>	20,08	14,80	16,52
<b>Mínima</b>	11,78	10,39	11,44

**2) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;**

**LAME4:**

	<b>3T20</b>	<b>2T20</b>	<b>1T20</b>	<b>4T19</b>	<b>3T19</b>	<b>2T19</b>	<b>1T19</b>	<b>4T18</b>
<b>Média</b>	32,69	26,70	25,17	21,84	17,77	17,34	19,41	18,02
<b>Máxima</b>	36,60	33,40	29,06	26,73	19,83	19,83	20,85	19,69
<b>Mínima</b>	27,80	17,44	16,17	18,98	15,73	15,28	15,62	15,28



**LAME3:**

	<b>3T20</b>	<b>2T20</b>	<b>1T20</b>	<b>4T19</b>	<b>3T19</b>	<b>2T19</b>	<b>1T19</b>	<b>4T18</b>
<b>Média</b>	28,30	21,83	20,66	16,30	13,78	13,56	14,67	13,38
<b>Máxima</b>	32,45	27,62	24,62	20,08	14,80	14,80	15,56	14,76
<b>Mínima</b>	24,18	13,62	13,23	14,28	12,79	12,61	12,39	11,41

**3) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e**

**LAME4:**

	<b>nov/20</b>	<b>out/20</b>	<b>set/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>jul/20</b>	<b>jun/20</b>
<b>Média</b>	24,12	26,95	30,11	33,64	34,29	31,33
<b>Máxima</b>	25,27	29,33	33,00	35,30	36,60	33,40
<b>Mínima</b>	22,93	23,23	27,80	32,12	31,00	29,30

**LAME3:**

	<b>nov/20</b>	<b>out/20</b>	<b>set/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>jul/20</b>	<b>jun/20</b>
<b>Média</b>	20,26	23,50	25,80	29,02	30,03	26,04
<b>Máxima</b>	22,39	25,14	27,68	30,89	32,45	27,62
<b>Mínima</b>	18,44	20,17	24,18	27,38	26,44	24,22

**4) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;**

**LAME4:**

	<b>90 dias</b>
<b>Média</b>	27,62

**LAME3:**

	<b>90 dias</b>
<b>Média</b>	23,47

**l) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;**

<b>Datas</b>	<b>Preço LAME4</b>	<b>Preço LAME3</b>
08/03/2017	16,00	12,71
13/06/2017	8,35	-
01/08/2017	10,04	-
08/09/2017	10,04	-
15/09/2017	10,04	-
29/09/2017	12,36	-
08/11/2017	12,36	-
27/12/2017	8,35	-
03/09/2018	9,76	-
23/07/2019	9,27	-
30/09/2019	15,40	-
31/10/2019	15,40	-
17/02/2020	16,12	12,19
30/06/2020	13,08	-
14/07/2020	34,50	34,5
10/08/2020	13,08	-
13/10/2020	24,74	-

**m) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão;**

O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de 0,93374291% para ações ordinárias e 0,93199031% para ações preferenciais.

**n) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;**

Os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção de suas participações no capital da Companhia e respectiva espécie em 4 de janeiro de 2021, conforme detalhado no item “o” abaixo.

O direito de preferência deverá ser exercido a partir do dia 5 de janeiro de 2021, inclusive, e até o dia 4 de fevereiro de 2021, inclusive. Os procedimentos para exercício do direito de

preferência serão detalhados em Aviso Aos Acionistas que será divulgado pela Companhia, nesta data, através do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM e da B3.

A integralização das ações subscritas poderá ser feita em moeda corrente nacional e/ou mediante utilização do crédito (líquido de IR) relativo aos juros sobre capital próprio declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2020, os quais serão integralmente pagos à vista após o término do prazo de subscrições se não utilizados na referida integralização, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio para a integralização das ações subscritas no respectivo boletim de subscrição.

A data-base da posição acionária que será considerada para o pagamento dos juros sobre capital próprio será a mesma data-base considerada para o direito de preferência na subscrição, ou seja, 4 de janeiro de 2021.

Transcorrido o prazo de subscrições e havendo eventuais sobras, essas serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado no boletim de subscrição intenção de participar das mesmas, proporcionalmente às respectivas subscrições no Aumento de Capital.

**o) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;**

O acionista titular de 1 ação de emissão da Companhia, ordinária ou preferencial, ao final do dia 4 de janeiro de 2021, terá o direito de subscrever 0,009425438 ação da respectiva espécie de que já for titular no âmbito do Aumento de Capital.

As ações adquiridas a partir do dia 5 de janeiro de 2021 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

Os procedimentos para exercício do direito de preferência estão detalhados no Aviso Aos Acionistas divulgado pela Companhia, nesta data, através do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM e da B3.

**p) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras;**

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, o seu interesse na reserva de eventuais sobras ou sobras adicionais. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras ou sobras adicionais no boletim de subscrição terão o prazo de cinco dias úteis seguintes à apuração das sobras, com a divulgação pela Companhia de aviso neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras e das sobras adicionais, conforme o caso, mediante o preenchimento e assinatura do

boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores ou cessionários de direito de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. O mesmo racional será aplicado às sobras adicionais.

Tendo em vista que S-Velame Administradora de Recursos e Participações S.A. e BRC Global S.à.r.l, acionistas integrantes do grupo de controle da Companhia, comprometeram-se a (além de exercer o direito de preferência para a subscrição das ações na proporção da sua participação no capital da Companhia) subscrever todas as sobras não subscritas por outros acionistas, estima-se que não haverá sobras não subscritas após o rateio. A Companhia divulgará, através de aviso no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET e demais canais eletrônicos utilizados, as informações relativas às sobras.

**q) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital;**

Não haverá homologação parcial.

**s) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens:**

N/A

**6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:**

N/A

**7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição:**

N/A

**8. O disposto nos arts. 1º a 4º deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar:**

N/A